



Publicado no Mural de Avisos  
Data: 03 / 05 / 2017  
Câmara Municipal de Xinguara  
Servidor: \_\_\_\_\_

ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 159

DE 03 DE MAIO DE 2017.

**“ALTERA O ART. 37 DO REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA, PARA  
ACRESCENTAR A COMISSÃO PERMANENTE DE  
INCENTIVO AO AGRONEGÓCIO”.**

A Câmara Municipal de Xinguara estatui e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do Artigo 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Xinguara, acrescentado o inciso V, a vigorar nos seguintes termos:

*“Art. 37. As Comissões Permanentes são as seguintes:*

*(...)*

*V – de Incentivo ao Agronegócio.*

**Art. 2º** Fica acrescentado o artigo 69 – A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Xinguara, nos seguintes termos:

**“Art. 69-A.** Compete à Comissão de Incentivo ao Agronegócio:

- I - elaborar pareceres;
- II - elaborar trabalhos escritos, promover pesquisas, seminários e demais eventos que estimulem o estudo, a discussão e a defesa dos temas respectivos;
- III - definir diretrizes e colaborar na formulação da política agrícola do município;
- IV - planejar, nas atribuições dos órgãos competentes, a assistência técnica e a extensão rural, fomentando programas de difusão de tecnologia;
- V - fomentar prática de cooperativismo e associativismo;
- VI – fomentar práticas de comercialização direta entre pequenos produtores e os consumidores;
- VII – colaborar permanentemente com as comissões congêneres da Câmara municipal;
- VIII – fomentar a implantação de parques, estações ecológicas e outras unidades de conservação;
- IX - disponibilizar à sociedade civil organizada e aos interessados, os resultados decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão, via site da Câmara Municipal”.
- X – manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre a temática do agronegócio.



Publicado no Mural de Avisos  
Data: 03 / 05 / 2017  
Câmara Municipal de Xinguara  
Servidor: \_\_\_\_\_

ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 03 de maio de 2017.

  
**ADAIR MARINHO DA SILVA**  
Presidente

  
**DORISMAR ALTINO MEDEIROS**  
Vice-Presidente

  
**ÉBIA REGINA MENDANHA DA COSTA**  
Secretária